

## LEI nº 1.370/2005

**EMENTA:** Modifica redação do Art.1º da Lei Municipal 1.216/97, de 30 de maio de 1997, e dá outras providências.

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIBEIRÃO:

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.216/97 de 30 de maio de 1997, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a conceder gratificação de 10% (dez por cento) a 100% (cem por cento) do salário base, aos funcionários do quadro efetivo e cargos comissionados, exceto Secretários.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2005.

  
Clóvis José Pragana Paiva  
Prefeito